



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.436/2012,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2013.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 024/2012, de 14 de novembro de 2012:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 44.850.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil reais);

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais);

**Parágrafo Único** - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

|                           |     |               |
|---------------------------|-----|---------------|
| Receitas Correntes        | R\$ | 45.425.726,00 |
| Receitas Tributárias      | R\$ | 5.666.116,00  |
| Receita de Contribuições  | R\$ | 500.000,00    |
| Receita Agropecuária      | R\$ | 1.500,00      |
| Receita Patrimonial       | R\$ | 156.998,00    |
| Receita de Serviços       | R\$ | 63.877,00     |
| Transferências Correntes  | R\$ | 38.501.946,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 535.289,00    |
| Receitas de Capital       | R\$ | 15.000,00     |
| Alienação de Bens         | R\$ | 15.000,00     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

|                           |     |               |
|---------------------------|-----|---------------|
| Operações de Crédito      | R\$ | 0             |
| SUB - TOTAL               | R\$ | 45.440.726,00 |
| Deduções da Rec. Corrente | R\$ | 5.840.726,00  |
| SUB - TOTAL               | R\$ | 39.600.00,00  |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

### I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                             |     |               |
|-----------------------------|-----|---------------|
| 01-Legislativa              | R\$ | 1.800.000,00  |
| 04-Administração            | R\$ | 6.200.612,00  |
| 06-Segurança Pública        | R\$ | 402.675,00    |
| 08-Assistência Social       | R\$ | 1.609.065,50  |
| 09- Previdência Social      | R\$ | 2.715.380,00  |
| 10- Saúde                   | R\$ | 8.030.052,50  |
| 12- Educação                | R\$ | 11.283.647,50 |
| 13- Cultura                 | R\$ | 181.520,00    |
| 15- Urbanismo               | R\$ | 1.923.428,00  |
| 16-Habituação               | R\$ | 267.200,00    |
| 17- Saneamento              | R\$ | 58.401,00     |
| 18- Gestão Ambiental        | R\$ | 327.790,00    |
| 19- Ciência e Tecnologia    | R\$ | 40.325,00     |
| 20- Agricultura             | R\$ | 293.221,50    |
| 21- Organização Agrária     | R\$ | 5.500,00      |
| 22- Indústria               | R\$ | 814.900,00    |
| 23- Comércio e Serviços     | R\$ | 95.391,00     |
| 24- Comunicações            | R\$ | 180.830,00    |
| 25- Energia                 | R\$ | 635.970,00    |
| 26- Transporte              | R\$ | 1.500.128,00  |
| 27- Desporto e Lazer        | R\$ | 335.463,00    |
| 28- Encargos Especiais      | R\$ | 606.000,00    |
| 99- Reserva de Contingência | R\$ | 292.500,00    |
| TOTAL.....                  | R\$ | 39.600.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### II – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

|                                          |     |               |
|------------------------------------------|-----|---------------|
| 01-Legislativa                           | R\$ | 1.800.000,00  |
| 02- Gabinete do Prefeito                 | R\$ | 1.154.754,00  |
| 03 - Secretaria Geral                    | R\$ | 1.239.752,00  |
| 04- Secretaria do Desenvolvimento        | R\$ | 1.960.355,50  |
| 05-Gerencia Técnica                      | R\$ | 5.063.800,00  |
| 06-Sec.Educação Cultura Tur.Desporto     | R\$ | 11.869.692,50 |
| 07- Secretaria de Obras                  | R\$ | 5.661.283,00  |
| 08- Sec. Trab. Assistência Social/Habit. | R\$ | 2.523.525,50  |
| 09- Secretaria Municipal de Saúde        | R\$ | 8.034.332,50  |
| 99-Reserva de Contigência                | R\$ | 292.500,00    |
| TOTAL.....                               | R\$ | 39.600.000,00 |

### III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A DA DESPESA

|                                  |     |               |
|----------------------------------|-----|---------------|
| 3 – Despesas Correntes           |     |               |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 19.784.870,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos de dívida | R\$ | 5.100,00      |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes  | R\$ | 15.920.392,50 |
| Sub-Total                        | R\$ | 35.710.362,50 |
| 4 - Despesas de Capital          |     |               |
| 4.1 – Investimentos              | R\$ | 2.387.137,50  |
| 4.2 – Inversões Financeiras      | R\$ | 604.000,00    |
| 4.3 – Amortização de Dívida      | R\$ | 606.000,00    |
| Sub-Total                        | R\$ | 3.597.137,50  |
| 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |     |               |
| 99- Reserva de Contingência      | R\$ | 292.500,00    |
| TOTAL                            | R\$ | 39.600.000,00 |

**Art. 4º** A despesa do Orçamento da Seguridade Social do Município, abrange todas entidades da Administração Indireta, estima a receita e fixa as despesas, assim discriminadas:

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                              |     |              |
|------------------------------|-----|--------------|
| 02 – Previdência             | R\$ | 2.525.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 2.725.000,00 |
| TOTAL                        | R\$ | 5.250.000,00 |

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

IV - Abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação.

**Parágrafo Único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - Suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - Suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

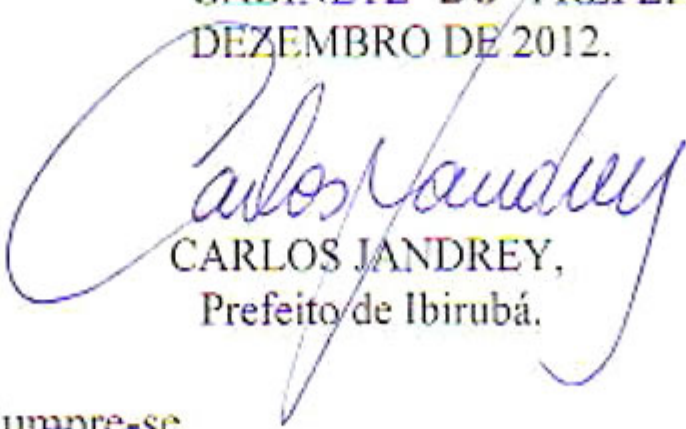
III - Suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;

IV - Suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.

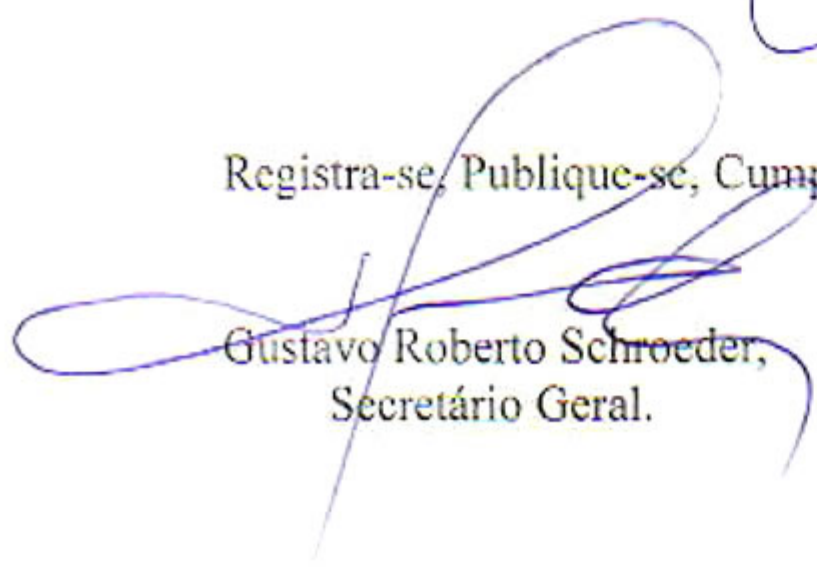
**Art. 6º** As adequações da presente proposta estão previstas e reprojatadas de acordo com as autorizações dos artigos 7º, 9º da LDO, Lei de Diretrizes Municipal nº 2.428 de 16/10/2012.

**Art. 7º** A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
CARLOS JANDREY,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
Gustavo Roberto Schroeder,  
Secretário Geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### QUADROS COMPARATIVOS DO ORÇAMENTO/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GERÊNCIA TÉCNICA

#### ORÇAMENTO DA PREFEITURA

| PREVISÃO                | VALOR-R\$            | DOTAÇÃO          | VALOR-R\$            |
|-------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS</b>         |                      | <b>DESPESAS</b>  |                      |
| . TRIBUTÁRIA            | 5.666.116,00         | PESSOAL          | 18.469.870,00        |
| . OUTRAS REC. CORRENTES | 1.257.664,00         | JUROS E          |                      |
| . TRANSFERÊNCIAS        | 38.501.946,00        | ENCARGOS DA      | 5.100,00             |
| RECEITAS CAPITAL        | 15.000,00            | DÍVIDA           |                      |
| - DEDUÇÃO R. CORRENTE   | (5.840.726,00)       | OUTRAS DESPESAS  | 15.460.392,50        |
|                         |                      | CORRENTES        |                      |
|                         |                      | DESPESAS CAPITAL | 3.572.137,50         |
| <b>SUBTOTAL I</b>       | <b>39.600.000,00</b> |                  | <b>37.507.500,00</b> |
|                         |                      | TRANSFERÊNCIAS   |                      |
|                         |                      | DE COTAS         |                      |
|                         |                      | FINANCEIRAS      | 1.800.000,00         |
| <b>SUBTOTAL II</b>      | <b>39.600.000,00</b> |                  | <b>39.600.000,00</b> |
| RESERVA PARA            |                      |                  |                      |
| CONTINGÊNCIAS           |                      |                  | 292.500,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>39.600.000,00</b> |                  | <b>39.600.000,00</b> |

#### ORÇAMENTO DA CÂMARA

| PREVISÃO           | VALOR-R\$           | DOTAÇÃO          | VALOR-R\$           |
|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|                    |                     | <b>DESPESAS</b>  |                     |
|                    |                     | PESSOAL          | 1.315.000,00        |
|                    |                     | OUTRAS DESPESAS  |                     |
|                    |                     | CORRENTES        | 460.000,00          |
|                    |                     |                  |                     |
|                    |                     | DESPESAS CAPITAL | 25.000,00           |
| <b>SUBTOTAL I</b>  |                     |                  | <b>1.800.000,00</b> |
| TRANSFERÊNCIAS     |                     |                  |                     |
| DE COTAS           |                     |                  |                     |
| FINANCEIRAS        | 1.800.000,00        |                  |                     |
| <b>SUBTOTAL II</b> | <b>1.800.000,00</b> |                  | <b>1.800.000,00</b> |
| RESERVA DO         |                     |                  |                     |
| RPPS               |                     |                  |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.800.000,00</b> |                  | <b>1.800.000,00</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ GERÊNCIA TÉCNICA

#### ORÇAMENTO DO IMPASI

| PREVISÃO                | VALOR-R\$    | DOTAÇÃO   | VALOR-R\$    |
|-------------------------|--------------|-----------|--------------|
| RECEITAS                |              | DESPESAS  |              |
| .CONTRIBUIÇÃO DO        | 994.150,00   | PESSOAL   | 2.320.000,00 |
| SERVIDOR                |              | OUTRAS    |              |
| .PATRIMONIAIS           | 1.900.000,00 | DESPESAS  | 185.000,00   |
|                         |              | CORRENTES |              |
|                         |              |           | 20.000,00    |
|                         |              | DESPESA   |              |
|                         |              | CAPITAL   |              |
| SUBTOTAL I              | 2.894.150,00 |           | 2.525.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.355.800,00 |           |              |
| SUBTOTAL II             | 5.250.000,00 |           | 2.525.000,00 |
| RESERVA DO RPPS         |              |           | 2.725.000,00 |
| TOTAL GERAL             | 5.250.000,00 |           | 5.250.000,00 |

#### ORÇAMENTO CONSOLIDADO

| PREVISÃO                 | VALOR-R\$     | DOTAÇÃO        | VALOR-R\$     |
|--------------------------|---------------|----------------|---------------|
| RECEITAS                 |               | DESPESAS       |               |
| .TRIBUTÁRIA              | 5.666.116,00  | PESSOAL        | 20.789.870,00 |
| .TRANSFERÊNCIAS          | 38.501.946,00 | JUROS E        |               |
| .OUTRAS REC. CORRENTES   | 1.257.664,00  | ENCARGOS DA    | 5.100,00      |
| .CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR   | 994.150,00    | DÍVIDA         |               |
| .CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.900.000,00  |                |               |
|                          |               | OUTRAS         |               |
| RECEITA CAPITAL          |               | DESPESAS       |               |
| - DEDUÇÃO REC. CORRENTE  |               | CORRENTES      | 15.645.392,50 |
|                          |               |                |               |
|                          |               | DESPESAS       | 3.592.137,50  |
|                          |               | CAPITAL        |               |
| SUBTOTAL I               | 42.494.150,00 |                | 40.032.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  | 2.355.850,00  | TRANSFERÊNCIAS | 1.800.000,00  |
|                          |               | COTAS          |               |
|                          |               | FINANCEIRAS    |               |
| SUBTOTAL II              | 2.355.850,00  |                | 0,00          |
| RESERVA PARA             |               |                |               |
| CONTINGÊNCIAS            |               |                | 292.500,00    |
| RESERVA DO RPPS          |               |                | 2.725.000,00  |
| TOTAL GERAL              | 44.850.000,00 |                | 44.850.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### DECLARAÇÃO DAS ORIGENS DOS RECURSOS CONFORME INFORMAÇÃO DA FAMURS/STN

Em cumprimento as determinações do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, cabendo-nos demonstrar as previsões da receita e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas para os exercícios 2013, 2014 e 2015.

Os cálculos se baseiam nas informações da Secretaria do Tesouro Nacional, nos casos do FPM, FPE e ITR, sendo os valores brutos, sem a dedução do percentual de 20,00% destinado ao FUNDEB.

a) Com a diminuição da projeção atual, em virtude da diminuição do IPI houve a reestimativa do FPM - Considerando uma projeção da receita até o final do exercício de aproximadamente R\$ 11.505.000,00, e aplicando-se um percentual de 11,80% e acréscimo da alíquota em virtude da alteração constitucional passando de 22,50% para 23,50% parâmetro que serviu de base para o cálculo da projeção da mesma, chegando ao valor de R\$ 12.860.000,00.

b) - ITR - Teve sua projeção estimada na arrecadação.

Com relação aos valores previstos para o ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 89/96 e IPVA, tivemos sua base a arrecadação do exercício em curso e da projeção alcançada nas informações do Departamento de Programação Orçamentária da Secretaria de Coordenação e Planejamento do RS. Destacando que em seu Anexo de Metas Fiscais da LDO 2012, prevê para 2012 e 2013 respectivamente, um aumento da arrecadação, projetando a receita com o mesmo desempenho que se observa em relação ao FPM, sem a dedução igualmente do percentual de 20,00% destinado a formação do FUNDEB.

Ainda com relação ao ICMS, levou-se em consideração a diminuição no cálculo do valor adicionado, com reflexos no índice de participação dos municípios, critério que o Estado se utiliza para efetuar a transferência da quota-parte do ICMS, que teve um decréscimo previsto de até 1,00%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

c) Por tudo isso, e considerando, face ao comportamento atual de arrecadação projetada para alcançar a cifra de R\$12.300.000,00, previu-se a quota-parte para 2013 em R\$ 13.600.000,00 com 10,57% de acréscimo para os anos de 2014 e 2015.

Entretanto, de acordo com os levantamentos estatísticos, os índices de elevação do ICMS ficarão acima da média de arrecadação do Estado.

d) Quanto ao IPI-EXPORTAÇÃO, qual houve um acréscimo de 39%, e LEI COMPLEMENTAR 89/96, face ao Comportamento atual da arrecadação e projeção, adequou-se a mesma para o exercício de 2012 em 0,00% de acréscimo, com o idêntico modo para os anos subseqüentes de 2013, 2014 e 2015.

e) Os procedimentos aplicados em relação ao IPVA, porém com correção de 13,7% sobre a receita estimada para o atual exercício, cuja projeção alcançará o valor de R\$ 2.120.000,00 para 2013.

Quanto as receitas que compõem as seguintes fontes: Tributária, Patrimonial, de Serviços e Agropecuária, tornou-se por base a receita arrecadada no último exercício, e reestimada para o atual, que foram de 2012 R\$ 4.577.556,00 projetada para 2013 no valor de R\$ 5.666.611,00 com uma previsão maior com medidas implementares, e com isso houve aumento de arrecadação com o ISS, ITBI e IPTU.

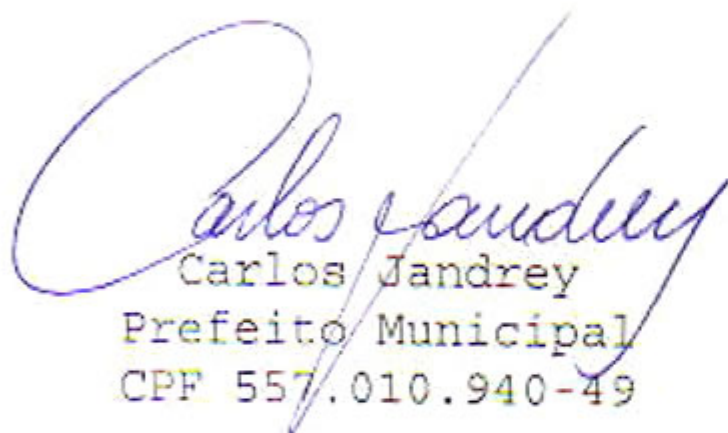
De um lado há de que se considerar também a projeção de R\$ 5.250.000,00 correspondentes aos valores de R\$ 2.355.850,00, R\$ 914.150,00 e R\$ 1.900.000,00 respectivamente, relativos à contribuição patronal dos servidores municipais e rendimentos com aplicação financeira do IMPASI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

Quanto as demais receitas, as mesmas foram definidas dentro de critérios racionais e de equilíbrio, com atribuição de valores não muito diferentes dos atuais, reestimados até o final do exercício, com uma projeção de 7,00% sobre os exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Ibirubá-RS, 18 de dezembro de 2012.

  
Carlos Jandrey  
Prefeito Municipal  
CPF 557.010.940-49

Adenor Antonio Spies  
Téc. em Contabilidade  
CRC/RS 51.026  
CPF 402.084.190-04